LEI Nº 9/1981

APROVA O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COMEC 005/80, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o termo aditivo do Convênio COMEC 005/80, no valor de Cr$ 2.923.430,00 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), firmado entre este Município e o Estado do Paraná, através da Secretaria da Administração e Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, para aplicação no programa de mobilização energética.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal